



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Compras	
Responsável pela Demanda: Antônia Darold Crestani	Cargo: Coordenador de Secretaria
E-mail: financeiro-turismo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242 8266

1. Objeto da Contratação
Solicitamos a contratação de serviço arbitragem para Handebol e arbitragem para vôlei.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta. Justifica-se a compra dos objetos considerando a necessidade dos mesmos para os jogos escolares de handebol no dia 28 de novembro e vôlei no dia 06 de dezembro. No dia 14/11/2024 esta Secretaria realizou uma contratação de 01 (uma) equipe de 02 árbitros e 01 anotador para o evento da 02º Quadrangular de vôlei feminino e masculino realizada pelo Nacional vôlei, com o apoio da SMTCEL no dia 25/11/2024, onde ocorreram 12 jogos. O valor da compra foi de R\$ 960,00 por pessoa , ou seja, um total da equipe de R\$ 2.880,00. A presente contratação é para os JERGS, nos dias acima citados, onde conta com 02 (duas) equipes de 02 árbitros e 01 anotador para os jogos de vôlei, ou seja, 01 equipe a mais do outro evento, e mais 01 (uma) equipe de 02 árbitros e 01 anotador para o jogos de handebol. O valor de cada equipe é de R\$ 3.000,00, considerando que são 19 jogos de vôlei, 07 jogos a mais que o da 02º Quadrangular de vôlei, sendo o motivo da diferença de valor entre as duas contratações.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
01 equipe de Arbitragem para Handebol composta por 02 árbitros e 01 anotador. 02 equipes de Arbitragem para vôlei composta por 02 árbitros e 01 anotador.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
Valor unitário: R\$ 3.000,00 Valor total: R\$ 9.000,00
5. Justificativa da escolha do contratado:
Justifica-se pelo menor valor de orçamento.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
7. Previsão orçamentária:
3752 - Serviços técnicos profissionais.
8. Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço
Nome: Antônia Darold Crestani Cargo: Coordenador de Secretaria
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 06 de dezembro de 2024.
Responsável pela Formalização da Demanda